



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.976, DE 7 DE MAIO DE 2024

**ALTERA O NOME ESCADARIA CINCO PARA
ESCADARIA SR. ROBNILSON FREITAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o nome da Escadaria Cinco, para Sr. Robnilson Freitas no Bairro Jardim Bela Vista na Serra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 7 de maio de 2024.

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.05.10 12:30:16
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 13 de Maio de 2024

Edição N819

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.972, DE 6 DE MAIO DE 2024

ALTERA O NOME DA RUA SANTA MARIA PARA RUA TRÊS, E AVENIDA BELA VISTA PARA RUA QUATRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o nome da rua Santa Maria, para a rua Três e a Avenida Bela Vista, para rua Quatro no Bairro Jardim Bela Vista na Serra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 6 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1318963

LEI Nº 5.974, DE 6 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SEM NOME LOCALIZADA NO BAIRRO CARAPINA, INICIANDO NA INTERSEÇÃO COM A RODOVIA DO CONTORNO E TERMINANDO NA AVENIDA PIRACEMA, COMO RUA PIRAUNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua sem nome que inicia na interseção com a Rodovia do Contorno e termina na Avenida Piracema, no Bairro Carapina, denomina-se Rua "PIRAUNA", com as coordenadas iniciais 20°13'3.46"S e 40°21'7.89"O; finais 20°12'56.45"S e 40°21'12.64"O.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1318969

LEI Nº 5.975, DE 7 DE MAIO DE 2024

FICA DENOMINADO "PRAÇA FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO DUARTE", A PRAÇA DO BAIRRO CIDADE CONTINENTAL SETOR EUROPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Praça Francisco Carlos do Nascimento", a praça pública localizada na bifurcação



de Serra, camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 390034003300320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Protocolo 1318976

entre a Avenida Meridional esquina com a Avenida Barbaros e Avenida Romana, quadras 17 e 18 Setor Europa, no Bairro Cidade Continental, neste Município de Serra/ES, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 7 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1318973

LEI Nº 5.976, DE 7 DE MAIO DE 2024

ALTERA O NOME ESCADARIA CINCO PARA ESCADARIA SR. ROBNILSON FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o nome da Escadaria Cinco, para Sr. Robnilson Freitas no Bairro Jardim Bela Vista na Serra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 7 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1318975

LEI Nº 5.978, DE 7 DE MAIO DE 2024

CRIAÇÃO DA ROTA CERVEJEIRA E FOMENTO À ASSOCIAÇÃO DOS CERVEJEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Rota Cervejeira, com o objetivo de promover o turismo cervejeiro e fomentar o desenvolvimento da indústria cervejeira local.

Art. 2º A Rota Cervejeira será composta por um conjunto de estabelecimentos, tais como cervejarias, bares, restaurantes e lojas especializadas, que produzem, comercializam ou promovem a cultura cervejeira.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1318976